



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

### LEI Nº 742/2011

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>Orgão</b>	<b>05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.243.0010.2.070 - PBF – Piso Básico Fixo	
Elemento	3.3.90.30.00.001790 – Material de Consumo	6.000,00
	3.3.90.36.00.001790 – O. Serviços Terceiros – P. Física	1.500,00
	3.3.90.39.00.001790 – O. Serviços Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

Artigo 2º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Programa PBF – PISO BÁSICO FIXO** instituído pelo Ministério da Ação Social, receita a ser classificada na dotação orçamentária 17.21.34.99.18.00, fonte 790 , no valor de R\$ 9.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e onze.



**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal